Eleições 2024 - Cadeiras e memes.

Autor(res)

Stace Liz Carneiro
Robert De Jesus Gonçalves
Luciana Calado Pena
Vamberth Soares De Sousa Lima
Eduardo Augusto Ruas
Carine Silva Diniz
Felipe De Almeida Campos
Habib Ribeiro David
Kannandha Nunes Costa
Cintia Batista Pereira

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

Na Antiguidade, Sócrates defendia o diálogo como base para uma sociedade justa, assim como os romanos valorizavam o "res publica", onde os cidadãos participavam ativamente das decisões do Estado. Hoje, o processo eleitoral reflete essa tradição de participação, mas com um diferencial: o avanço tecnológico. As redes sociais transformaram a praça pública em espaços virtuais, onde o diálogo entre sociedade e Estado ocorre de forma mais ágil, mas também suscetível à manipulação. As eleições de 2024 trazem novos desafios, como o combate à desinformação e o uso ético de dados, exigindo da Justiça Eleitoral um papel ainda mais vigilante para garantir a integridade e a transparência do processo. É imprescindível que a sociedade atual se engaje de maneira crítica e consciente, reafirmando os princípios constitucionais de democracia, sufrágio universal e voto direto.

Objetivo

Este trabalho tem como objetivo analisar o diálogo entre sociedade, Estado e Constituição nas eleições de 2024, comparando-o com os princípios democráticos de Sócrates e da Roma Antiga. O estudo destaca como a tecnologia influencia o processo eleitoral e o papel da Justiça Eleitoral na garantia da transparência e integridade do sistema.

Material e Métodos

A análise foi desenvolvida com base em uma revisão bibliográfica de normas constitucionais e eleitorais brasileiras, além de jurisprudências da Justiça Eleitoral. Foram examinadas as eleições deste ano, com foco nas campanhas dos candidatos que utilizaram estratégias como memes, viralização de conteúdos e redes sociais para engajar eleitores. A metodologia incluiu uma análise comparativa com eleições anteriores, evidenciando como

novas formas de comunicação digital moldaram o discurso político e a interação com o público. Também foram considerados relatórios do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) sobre o uso de tecnologias digitais e as medidas para combater a desinformação, assegurando a integridade do processo eleitoral.

Resultados e Discussão

Os dados do TSE mostram que, nas eleições de 2024, as redes sociais foram decisivas, assim como nas de 2018 e 2022. No entanto, o controle sobre a desinformação foi mais rigoroso, com o bloqueio de mais de 300 contas que disseminaram fake news, conforme a Lei nº 9.504/1997. Comparando com as eleições que elegeram Bolsonaro e Lula, o uso das plataformas digitais evoluiu, tornando-se mais sofisticado, com memes e microsegmentação de eleitores. Em contrapartida, houve uma ausência de discussões políticas relevantes nos debates, que foram marcados por ataques verbais e físicos, violando o decoro estabelecido pela Lei nº 12.891/2013. Isso evidencia o desafio de manter um ambiente eleitoral saudável, equilibrando o uso das redes com a preservação do diálogo democrático.

Conclusão

As eleições de 2024 evidenciam a força das redes sociais como ferramentas cruciais para o engajamento político. Contudo, muitos candidatos usaram essas plataformas de maneira inadequada, recorrendo a memes e fake news em vez de promover um debate substancial. Essa estratégia, embora eficaz para captar atenção, comprometeu a qualidade do diálogo democrático. É essencial que a sociedade reflita sobre a importância de um uso ético das redes, resgatando o espírito crítico defendido por Sócrates.

Referências

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.
Lei nº 9.504/1997. Estabelece normas para as eleições. Disponível em: www.planalto.gov.br.
Lei nº 12.891/2013. Estabelece normas sobre comportamento e decoro dos candidatos. Disponível em: www.planalto.gov.br.
Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014). Estabelece princípios e direitos para o uso da internet no Brasil. Disponível em: www.planalto.gov.br.
Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Relatórios sobre as eleições de 2024 e combate à desinformação. Disponível em: www.tse.jus.br.
SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 2020.
MORAES, Alexandre de. Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional. São Paulo: Atlas, 2021.